

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023**

- i. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo (“Administradora”).
- ii. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi encaminhada por meio de correio eletrônico (*e-mail*) aos Cotistas Escriturais do Fundo, e publicada no Portal Fundos.Net/B3 com antecedência de 15 (quinze) dias, nos termos das cláusulas 18.2 e 18.2.1 do regulamento do Fundo.
- iii. **PRESENÇA:** Presentes Cotistas detentores de **21,3957%** das cotas emitidas pelo Fundo, cujas assinaturas encontram-se apostas na lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes, também, membros da Administradora.
- iv. **MESA: Presidente:** Sr. Guilherme Santos Ribeiro; **Secretária:** Sra. Shakyra Hallbayddy Leite Ribeiro.
- v. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2023, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015, tendo em vista que os recursos foram destinados para pagamento de obrigações financeiras do Fundo e para manutenção e benfeitorias necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo, nos termos da Proposta da Administradora.
- vi. **DELIBERAÇÕES:** os Cotistas decidiram, sem ressalvas e sem reservas, **aprovar**, conforme voto favorável de Cotistas detentores de **21,3957%** das cotas do Fundo, o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo

Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2023, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015, tendo em vista que os recursos foram destinados para pagamento de obrigações financeiras do Fundo e para manutenção e benfeitorias necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo, nos termos da Proposta da Administradora.

Os Cotistas presentes na Assembleia: (i) declaram que receberam de forma suficiente todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto e à aprovação da matéria que foi deliberada na presente Assembleia e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta ata.

- vii. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia geral ordinária de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta, foi aprovada pelos Cotistas presentes, com a anuência da Administradora. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

Mesa:



Guilherme Santos Ribeiro

Presidente



Shakyra Hallbayddy Leite Ribeiro

Secretária



TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Administradora